

## INTRODUÇÃO

A história do direito e o diálogo entre juristas. Essa é a perspectiva que, segundo Paolo Grossi, não deve ser esquecida na construção da história do direito. Por um lado, a contribuição metodológica da teoria da história, e, por outro, o ponto salientado por Grossi: o papel da história do direito no desenvolvimento da ciência jurídica enquanto tal. No âmbito da história do direito existe, é bem verdade, o momento de desenvolvimento interno da disciplina, porém, o horizonte há de ser o diálogo com os juristas. É a partir do “arquivo jurídico” que os próprios objetos da pesquisa histórico-jurídica se forma, e, no campo dos resultados, o movimento volta-se, novamente, para o jurista do direito vigente, enquanto fator de consciência crítica, enquanto forma de desnaturalizar os conceitos do presente, e assim por diante (dependendo da perspectiva teórica adotada). De qualquer forma, o momento do diálogo entre juristas é que empurra o saber histórico-jurídico para além da erudição e do desenvolvimento interno da disciplina – que são momentos importantes, mas que devem ser passos de uma trajetória mais ampla. É por esse motivo que o Grupo de Trabalho sobre Teoria e História do Direito Internacional aproximou as expressões “teoria” e “história”: um encontro entra a história propriamente dita e a elaboração teórica do direito internacional atual, ou seja, um encontro entre a história e o jurista no seu trabalho com o direito vigente.

É neste sentido que a iniciativa da XXIII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito no Brasil (CONPEDI), ocorrido em Florianópolis no 1º semestre de 2014 deve ser aplaudida. Ao inserir o Grupo de Trabalho sobre Teoria e História do Direito Internacional, o evento propiciou uma oportunidade única de divulgar o debate internacionalista existente na área e trouxe consigo a expectativa de que cada vez mais pesquisas acadêmicas nos programas de pós-graduação em direito, espalhados pelo Brasil, continuem a refletir esse aprofundamento teórico-histórico que o debate internacionalista exige.

Assim, refletindo as apresentações e trabalhos trazidos no bojo do Grupo de Trabalho de Teoria e História do Direito, o presente livro está dividido em três partes, que tentam aproximar didaticamente e diversidade das análises apresentadas. Nesse sentido, a primeira parte contará com três capítulos que versam sobre os “Fundamentos do Direito Internacional”, com abordagens as mais variadas, partindo de Santo Agostinho e Papa Gelásio, a cargo de Anna Clara Lehmann Martins, e chegando a Francisco Suárez, debatido por Paulo Emílio Borges de Macedo. O presente título será fechado com a análise teórica dos fundamentos da comunidade internacional, capítulo a cargo de Maria Walkíria Cabral e Hugo Lázaro Martins.

O Segundo título versa sobre Direito Internacional e Reorganização política, no qual serão debatidas temáticas referentes à Construção histórica do processo integracionista na América do Sul, desenvolvida por William Paiva Marques Jr., e ao Federalismo em processos de integração europeia e no Brasil, a cargo de Alvaro Azevedo Neto e Caroline Torres Lobato. Finalizando o segundo título, José Alencar Correia desenvolve um capítulo sobre relações internacionais e a ação por meio do conceito de amizade.

O terceiro e último título tratará especificamente da História e Prática do Direito internacional, o qual abrangerá quatro importantes temas em direito internacional. Marcelo Markus Teixeira aborda a arbitragem comercial privada no Brasil e seus aspectos históricos, e Tatiana Rodrigues Cardoso analisará os direitos humanos a partir de sua estruturação histórico-internacionalista. No âmbito do direito internacional privado, Nevitton Souza e Valesca Borges Moschen debatem os aspectos históricos do reconhecimento de sentenças estrangeiras e finalmente, dentro, agora, do direito internacional penal, Waleska Cariola e José Guilherme Viana analisam os institutos do direito criminal internacional a partir da perspectiva do Tribunal de Nuremberg.

Esperamos que o presente GT tenha sido um estímulo para as pesquisas históricas no âmbito do direito internacional. Muitas fontes ainda aguardam análises mais detidas e muitos horizontes ainda podem ser abertos para a ciência do direito internacional a partir da perspectiva histórica. Os coordenadores do GT esperam, ainda, que esse tipo de iniciativa – que promove o encontro entre história e direito atual – sirva para dissipar equívocos comuns dessa relação. A primeira delas é aquela que considera

a história um mero adorno, exercício de erudição, que precede a elaboração acerca do direito atual. Os trabalhos do GT espelham exatamente esse momento, no Brasil, de um possível reajustamento – ainda em curso – das relações entre pesquisa e histórica e saber jurídico.

**ARNO DAL RI JR.**

**RICARDO SONTAG**

**PAULO POTIARA DE ALCÂNTARA VELOSO**

(Coordenadores)